

DECRETO Nº 1451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.176, de 28 de novembro de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 - Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 5.000,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 8.000,00

Total R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do depto. De adm. E Finanças

99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência

9999.99 – Reserva de Contingência (1) R\$ 13.000,00


Total R\$ 13.000,00




ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.


Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Diego Braga Roumillac de Araújo
Diretor de Finanças e Planejamento



Ricardo Mohring Neto
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

